



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER

200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

15/2013

**Ementa:** Introduce alterações no anexo XXI da Lei Complementar nº 12 de 30 de abril de 2010, no que se refere ao cargo de políticas sociais especialidade atendente de enfermagem.

**Autoria:** Poder Executivo

### I - RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo introduzir alterações no anexo XXI da Lei Complementar nº 12 de 30 de abril de 2010, no que se refere ao cargo de políticas sociais especialidade atendente de enfermagem.

Submetido às demais Comissões e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A):

Pelos princípios do Estado de bem-estar social, todo o indivíduo teria o direito, desde seu nascimento até sua morte, a um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido seja diretamente através do Estado ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei.

Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados ao desenvolvimento do bem estar social e humanitário, posso considerar que a presente proposição atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Hortolândia, 10 de dezembro de 2013.

Cleuzer Marques de Lima  
**Presidente e RELATOR**

Jair Padovani  
**Vice-Presidente**

Adailton Sá dos Santos  
**1º Secretário**

Clemilda Pereira  
**Membro**